



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 533 / 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2006 do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na Câmara Municipal de Vereadores e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005 e a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações da Câmara Municipal de Vereadores, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.742,000 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), inserido a Atividade já existente sob nº 2005, no intuito de otimizar a execução das atividades legislativas, conforme segue:

01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2005 Adm dos Bens e Serviços Legislativos
3.3.50.41.00.00.00.00.0102 Contribuições R\$ 5.742,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2005 Adm dos Bens e Serviços Legislativos
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.742,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de Novembro de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Lic
fol publicado no mural público desta pref
municipal, de 16/11/06 até 04/12
conforme Lei Municipal nº 006/06 de 24/01
Adm Paulo
Tesoreroiro

[Handwritten signature]